

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-GO

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0130031.00000064/2026-87

2. Descrição da necessidade

A aquisição de café visa atender às necessidades institucionais deste Conselho no desempenho de suas atividades administrativas, técnicas e institucionais, sendo um insumo de apoio indispensável ao funcionamento rotineiro da organização.

O fornecimento de café, embora seja um item de consumo comum, tem papel relevante na manutenção de um ambiente funcional, acolhedor e colaborativo entre servidores, colaboradores, autoridades e cidadãos atendidos. Em ambientes institucionais, é prática consolidada e razoável a disponibilização de café como suporte ao trabalho contínuo, especialmente em jornadas extensas, reuniões técnicas prolongadas, visitas oficiais, capacitações internas e demais eventos de natureza institucional.

É importante destacar que a presença deste item está diretamente relacionada à promoção de um clima organizacional saudável, contribuindo de forma indireta para o bem-estar e a produtividade dos servidores. A oferta controlada e planejada de café também reflete uma postura de hospitalidade e respeito nas interações com o público externo e com representantes de outros entes federativos, promovendo a imagem institucional do órgão.

Adicionalmente, sua aquisição encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da razoabilidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A ausência de insumos básicos como o café pode comprometer a rotina de trabalho e a boa condução das atividades administrativas, especialmente em contextos de reuniões com múltiplas partes interessadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Apoio e Gestão Logística	Arnaldo Ribeiro de Souza Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021. A aquisição é de natureza imediata e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. A contratada assumirá a responsabilidade por todo o item componente da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

O produto confeccionado deve estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda: Cumprir os prazos de entrega dos itens solicitados.

5. Levantamento de Mercado

O objeto a ser adquirido é considerado produto de comercialização comum no mercado, não havendo maiores restrições para participação das empresas na aquisição.

A pesquisa de mercado foi realizada como preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O presente estudo compõe o processo de aquisição do item para suprir as necessidades do CRMV/GO.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi utilizado o parâmetro previstos no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Especificações do item Café:

- 6.1.1. Café torrado, moagem média, embalado a vácuo;
- 6.1.2. Qualidade do selo ABIC classificado como Superior, impresso na embalagem;
- 6.1.3. Aroma e sabor intensos, característicos da categoria;
- 6.1.4. Encorpado;
- 6.1.5. Aspecto: Livre de sabores e odores estranhos (fermentado, mofado, rançoso ou terra);
- 6.1.6. Torração média;
- 6.1.7. Produto composto exclusivamente por grãos tipo Arábica (100% Arábica);
- 6.1.8. Adstringência baixa;
- 6.1.9. Apresentação em pacotes de 500 gramas;
- 6.1.10. Marca do fabricante estampada no rótulo da embalagem;
- 6.1.11. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, com registro, data de fabricação e validade estampados no rótulo;
- 6.1.12. Comprovação de Qualidade: Certificado do PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC, categoria Superior, em plena validade ou Laudo de análise sensorial emitido por laboratório acreditado, atestando nota de Qualidade Global entre 6,0 e 7,2 e laudo de microscopia com tolerância máxima de 1% de impurezas;
- 6.1.13. Caso o produto cotado não conste na listagem de marcas certificadas da ABIC, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pela REBLAS/ANVISA, pelo MAPA (Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários) ou laboratórios acreditados pelo INMETRO para ensaios em café. O laudo deve atestar que o produto atende aos requisitos da categoria Superior (nota mínima 6,0).
- 6.1.14. Produtos de referência: Melitta, Rancheiro, Três Corações (Superior), Do Sítio (Superior) ou similar de qualidade equivalente.

NOTA:

Da Exigência de Qualidade (Selo/Laudo): A exigência de certificação ou laudo laboratorial fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/21). O café é um item suscetível a fraudes por adição de impurezas. O controle por nota sensorial (mínimo 6,0) e microscopia garante que a Administração não adquira produtos adulterados, protegendo a saúde dos usuários e garantindo o melhor custo-benefício, conforme jurisprudência do TCU.

Da Composição 100% Arábica: A opção pela espécie Arábica visa garantir um produto com menor teor de cafeína e maior complexidade de óleos aromáticos, reduzindo a adstringência e o amargor excessivo presentes em espécies de menor valor comercial (Robusta/Conilon). Tal especificação eleva o padrão de aceitabilidade do insumo e minimiza o desperdício decorrente de produtos de baixa palatabilidade.

O CRMV/GO poderá efetuar análise laboratorial da presença das impurezas, cascas e paus e micotoxinas/ocratoxina em amostragem do produto entregue ao órgão.

A contratada deverá substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da notificação deste CRMV/GO, todos os materiais que não atenderem às especificações deste documento.

Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo.

Os produtos, ainda que recebidos pelo CRMV/GO, poderão ser rejeitados durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto a aparência, peso, odor e sabor.

No caso do subitem anterior, a empresa Contratada deverá substituir, sem ônus para o CRMV/GO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de notificação, expedida pelo CRMV/GO, por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do CRMV/GO, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao CRMV/GO dos prejuízos a ele causados.

Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem das adulterações.

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de consumo para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás. Será realizada a aquisição, via Dispensa de licitação, a aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista no inciso II do art. 75º da Lei 14.133/2021.

Administração considerou a opção de dispensa de licitação com disputa como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP. O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e descrição do produto. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	Código CATMAT
1	Pacote de café torrado, contendo 500 gramas, categoria qualidade superior (classificação ABIC de no mínimo nível 6 ou Laudo de análise sensorial emitido por laboratório acreditado, atestando nota de Qualidade Global entre 6,0 e 7,2 e laudo de microscopia com tolerância máxima de 1% de impurezas;) produzido exclusivamente com grãos 100% arábica, de primeira qualidade, com torra média, aroma intenso e sabor característico. Produto acondicionado em embalagem aluminizada a vácuo, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação sanitária vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O teor máximo de impurezas (cascas e paus) deve ser de até 1g para cada 100g de café. Sugestão: Café Rancheiro e Melitta.	200 pacotes (500g cada)	463575

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.600,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento do objeto, uma vez que se trata de itens únicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi identificada contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação será incluída com justificativa no Plano de Contratações Anual de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A seguinte aquisição tem por justificativa o fato de tais bens de consumo serem fundamentais para o desempenho das atividades diárias do CRMV-GO. Fornecendo boa qualidade de trabalho para os servidores que os consomem.

Ademais, esses itens são fundamentais para a rotina de trabalho dos servidores e colaboradores, além de serem oferecidos em reuniões internas e eventos que envolvem profissionais e parceiros externos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente. Bastando apenas a disponibilização de espaço no Almoxarifado, onde ficarão reservados para guarda (reserva) e posterior movimentação aos locais de demanda do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais:

14.1.1 Geração de resíduos sólidos – Embalagens plásticas, caixas de papelão, podem aumentar o volume de resíduos descartados.

14.1.2 Uso de recursos naturais – A produção de café demanda consumo de água, energia e solo agrícola, podendo gerar impactos como desmatamento e uso intensivo de insumos agrícolas.

14.1.3 Emissões na cadeia de transporte – O deslocamento para entrega dos produtos contribui para emissões de gases de efeito estufa (CO) e poluição atmosférica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação, com adequada relação entre custo, benefício e risco, sendo recomendada a sua continuidade às etapas seguintes do processo de contratação pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 13:14:29.

THAIS DE PAULA GALVAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 11:46:36.